

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



374

Processo 234 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Autoriza pagamento saldo Propto Rêde Esqto.

Recebido em 22/12/1967
Em expediente 22/12/1967

Ruizell

Assistente da Câmara

Caesfacc

1º. Secretário

À COMISSÃO DE FAVORAVEN em 26/12/1967

À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____

[Signature]

Presidente

<u>Opinado</u> 1ª. Discussão Em <u>26/12/1967</u> <u>Caesfacc</u> 1º. Secretário	2ª. Discussão Em _____ / 19 _____ 1º. Secretário
---	---

Regime de Urgência
Approvado em 3ª. Discussão
Em 28/12/1967
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28/12/1967

Encaminhado em 29/12/1967

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 367

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO -
PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A -
ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NO-
VOS), DESTINADOS AO PAGAMENTO DO SALDO DO PROJETO DA RÊDE DE ES-
GÔTO PARA A SÉDE MUNICIPAL.

ART. 2º - COMO RECURSO FINANCEIRO PARA OS FINS CONSTANTES-
DO ARTIGO PRIMEIRO, FICA INDICADO A ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE -
VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

W. Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL